

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.365-B, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE ROLIM DE MOURA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 196, de 25 de fevereiro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 24 de outubro de 1995, a permissão outorgada à Rádio Clube de Rolim de Moura Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente

Deputado MAURÍCIO RANDS
Relator